



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 – A aquisição é necessária para Subsidiar os participantes das ações referentes a medidas socioeducativas que visam fortalecer as relações familiares e comunitárias, integração e a troca de experiências, valorizando o sentido de vida coletiva, assim como atender beneficiários do Bolsa Família, em consonância com as metas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, compondo, dessa forma, o conjunto de ações desenvolvidas pela administração municipal junto às famílias do município de Porteiras que necessitam de auxílio assistencial, sobretudo para ter acesso a gêneros alimentícios básicos.

2.2 – Da divisão de lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características compatíveis do ponto de vista do mercado entre os itens de um mesmo lote. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que embora os itens estejam agrupados em “LOTES”, para efeito de julgamento, a proponente deverá cotar os valores unitários de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Recarga de Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho para impressora Epson 544 Black (preto)	UND	40	74,09	2.963,60
0002	Cartucho para impressora Epson 544 magenta (rosa).	UND	30	74,09	2.222,70
0003	Cartucho para impressora Epson 544 Yellow (amarelo).	UND	30	74,09	2.222,70
0004	Cartucho para impressora Epson 544 Cyan (azul)	UND	30	74,09	2.222,70
0005	Refil de tinta original Epson t664 bk 70ml	UND	46	89,90	4.135,40
0006	Refil de tinta original Epson t664 (c)70ml	UND	40	89,90	3.596,00
0007	Refil de tinta original Epson t664 (m) 70ml	UND	40	89,90	3.596,00
0008	Refil de tinta original Epson t664 (y) 70 ml	UND	40	89,90	3.596,00
0009	Medalha vitória, 40mm de diâmetro (no mínimo), com fita de cetim	UND	250	19,90	4.975,00
					Total: R\$ 29.530,10

Lote 02 - Material Esportivo e Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Troféu 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	30	356,00	10.680,00
0002	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	198,90	1.790,10
0003	Bloco de cartela de bingo c 100 und	BL	25	10,49	262,25
0004	Bola de Futsal Original Oficial - Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 - 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	15	218,00	3.270,00
0005	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com 100 und.	PCT	5	192,50	962,50
0006	Cubo mágico 3x3 56 Mm.	UND	20	39,89	797,80
0007	Cone de marcação de plástico 50 cm	UND	20	46,55	931,00
0008	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado a partir de 3 anos de idade, certificado de segurança pelo Inmetro	UND	70	89,00	6.230,00
0009	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	135,00	1.350,00
0010	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas.	UND	60	119,50	7.170,00
0011	Jogo de Dominó em plástico	UND	70	34,50	2.415,00
0012	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35	59,80	2.093,00
0013	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20	199,00	3.980,00
0014	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pcs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60	205,50	12.330,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0015	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60	336,40	20.184,00
0016	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primárias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60	138,50	8.310,00
0017	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas	UND	40	31,75	1.270,00
0018	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	69,90	4.194,00
0019	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças	CX	60	234,50	14.070,00
0020	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64	46,70	2.988,80
0021	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm	UND	80	45,90	3.672,00
0022	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoches: 30 x 30 x 10	KIT	5	278,00	1.390,00
0023	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres	UND	16	49,90	798,40
0024	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7	UND	16	49,90	798,40
0025	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16	39,70	635,20
0026	Corda de pular 6,0 m manopla pvc	UND	30	24,50	735,00
0027	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	39,90	5.985,00
0028	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und.	PCT	54	29,90	1.614,60
0029	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	39,90	2.394,00
0030	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	60	43,25	2.595,00
0031	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	60	31,80	1.908,00
0032	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	29,90	1.794,00
0033	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	BL	30	5,90	177,00
Total: R\$ 129.775,05					

Lote 03 - Material de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apontador comum, cx c/24 unidades.	CX	50	19,90	995,00
0002	Borracha ponteira cx c/100	PCT	44	36,50	1.606,00
0003	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	37	45,60	1.687,20
0004	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	35	45,60	1.596,00
0005	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	17	45,60	775,20
0006	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400	7,41	2.964,00
0007	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und.	CX	20	49,90	998,00
0008	Almofada para carimbo	UND	15	16,50	247,50
0009	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18	11,00	198,00
0010	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350	9,90	3.465,00
0011	caderno espiral capa dura pequeno	UND	400	19,50	7.800,00
0012	Caderno espiral capa dura 15 materias 15x21	UND	130	36,50	4.745,00
0013	Caneta marca texto, permanente	UND	98	2,80	274,40
0014	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225	22,40	5.040,00
0015	Marca Texto luminoso	UND	160	3,20	512,00
0016	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30	46,50	1.395,00
0017	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	13	46,50	604,50
0018	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20	3,17	63,40
0019	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	20	3,17	63,40
0020	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho.	UND	20	3,17	63,40
0021	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25	89,00	2.225,00
0022	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha.	UND	18	9,00	162,00
0023	Tinta para carimbo azul e/ou preta,40ml	UND	30	6,80	204,00
0024	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35	5,80	203,00
0025	Clipes 2/0.	CX	90	3,90	351,00
0026	Clipes 4/0.	CX	80	3,90	312,00
0027	Clipes 6 0.	CX	80	6,50	520,00
0028	Clipes 8/0, cx c/ 25 und.	CX	80	7,00	560,00
0029	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12	9,90	118,80
0030	Cola adesiva lavável c/ glitter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250	18,50	4.625,00
0031	Cola branca 90 gr	UND	350	3,50	1.225,00
0032	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150	4,60	690,00
0033	Cola de silicone, bastão fino pacote e com 1 kg	Kg	22	94,00	2.068,00
0034	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	94,00	5.640,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0035	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150	13,50	2.025,00
0036	Cola para isopor - tubo com 90g	UND	280	7,74	2.167,20
0037	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	10	8,20	82,00
0038	Algodão em bolas, fibra 100% algodão alvejado e isento de produtos químicos, pct 95g	PCT	30	6,90	207,00
0039	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180	3,00	540,00
0040	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	115	2,33	267,95
0041	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60	36,50	2.190,00
0042	Elástico branco 8mm x 25m.	UND	70	36,50	2.555,00
0043	Estilete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades.	CX	20	46,98	939,60
0044	Extrator de grampos, tipo espátula.	UND	40	6,00	240,00
0045	Fita adesiva transparente 38mmx40m.	UND	190	5,57	1.058,30
0046	Fita gomada 50x 50.	RL	220	18,40	4.048,00
0047	Gizão de cera c/12 unidades.	CX	400	8,20	3.280,00
0048	Massa de modelar, cx c/12 unidades.	UND	520	8,85	4.602,00
0049	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades.	PCT	130	7,20	936,00
0050	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm.	UND	40	76,50	3.060,00
0051	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und	PCT	240	6,50	1.560,00
0052	Palito de picolé, pacote c/ 100 und	PCT	240	6,50	1.560,00
0053	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos.	UND	50	36,50	1.825,00
0054	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício.	UND	30	16,32	489,60
0055	Régua, em acrílico, 30cm.	UND	250	2,23	557,50
0056	Extensão elétrica 5 metros.	UND	30	31,50	945,00
0057	Pistola elétrica para cola quente tamanho g.	UND	30	43,73	1.311,90
0058	Pistola elétrica para cola quente tamanho p.	UND	31	38,50	1.193,50
0059	Tesoura decorativa para picotar papel.	UND	25	9,90	247,50
0060	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades.	CX	130	131,20	17.056,00
0061	Tesoura 20 cm, com cabo plástico.	UND	40	19,90	796,00
0062	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	40	105,50	4.220,00
0063	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio).	PCT	35	92,00	3.220,00
0064	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno).	PCT	25	83,52	2.088,00
0065	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	20	19,50	390,00
0066	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid.	PCT	10	37,00	370,00
0067	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	33,00	495,00
0068	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	28,50	427,50
0069	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20	24,37	487,40
0070	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura	UND	6	6,57	39,42
0071	saco plastico transparente 1 kg.	Kg	10	5,50	55,00
0072	saco de presente 25 X37 pct c/50 und.	PCT	10	35,46	354,60
0073	embalagem plastica retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm	UND	1000	3,17	3.170,00
0074	Cadeado 40 mm	UND	15	55,00	825,00
0075	Cadeado 20 mm.	UND	30	35,00	1.050,00
0076	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70	22,60	1.582,00
0077	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40	205,00	8.200,00
0078	Grampo para grampeador 23/13.	CX	15	10,84	162,60
0079	Grampeador manual para madeira.	UND	5	165,00	825,00
0080	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35	7,16	250,60
0081	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls.	UND	38	195,00	7.410,00
0082	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls.	UND	50	36,00	1.800,00
0083	Calculadora de mesa, 12 digitos.	UND	50	29,50	1.475,00
0084	Pen drive 8 gb.	UND	55	44,87	2.467,85
0085	PEn drive 16 gb.	UND	45	65,00	2.925,00
0086	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	13,50	540,00
0087	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	10,39	415,60
0088	Pincel chato nº 12, pct com 12.	PCT	45	44,48	2.001,60
0089	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12.	PCT	45	32,20	1.449,00
0090	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12.	PCT	45	33,50	1.507,50
0091	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12.	PCT	45	34,90	1.570,50
0092	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12.	PCT	45	43,00	1.935,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0093	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12.	PCT	45	44,85	2.018,25
0094	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glite	KIT	95	41,50	3.942,50
0095	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável.	CX	300	5,94	1.782,00
0096	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml.	UND	300	6,00	1.800,00
					Total: R\$ 172.988,77

Lote 04 - Material de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias.	UND	60	99,00	5.940,00
0002	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas.	CX	65	83,50	5.427,50
0003	Emborrachado E.V.A com glitter 1,20 X 0,50.	UND	600	7,37	4.422,00
0004	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m.	UND	1000	6,50	6.500,00
0005	Isopor em placa 10 mm.	UND	30	5,90	177,00
0006	Isopor em placa 15mm.	UND	30	7,90	237,00
0007	Isopor em placa 20mm.	UND	30	8,90	267,00
0008	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40.	M	40	5,50	220,00
0009	TNT cores variadas 1,40 M Largura.	M	400	7,66	3.064,00
0010	Livro protocolo c/ 100 fls.	UND	6	26,50	159,00
0011	Cartolina, 50 x 66 cm.]	FL	420	18,50	7.770,00
0012	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls.	RESMA	260	18,50	4.810,00
0013	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente.	FL	250	1,73	432,50
0014	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls.	PCT	80	36,00	2.880,00
0015	Papel crepon 48 x 200cm.	UND	300	1,86	558,00
0016	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas).	PCT	100	35,57	3.557,00
0017	Papel duplex, face única, 50 x 66cm, cores variadas.	UND	350	2,30	805,00
0018	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	250	2,20	550,00
0019	Papel madeira 80 x 100cm.	FLS	300	2,50	750,00
0020	Papel ofício a-4.	UND	900	34,61	31.149,00
0021	Papel ofício a-4 colorido.	PCT	60	22,50	1.350,00
0022	Papel veludo cores variadas	UND	250	2,60	650,00
0023	Pasta a/z lombo estreito, prendedor de metal.	UND	140	19,90	2.786,00
0024	Pasta a/z lombo largo, prendedor de meta	UND	120	19,90	2.388,00
0025	Pasta caneleira a-4.	UND	140	6,40	896,00
0026	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30.	UND	300	30,16	9.048,00
0027	Pasta com trilho plástica.	UND	400	4,50	1.800,00
0028	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades.	PCT	130	76,50	9.945,00
0029	Pasta polionda plástica para arquivos morto.	UND	180	12,30	2.214,00
0030	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm.	UND	1000	3,00	3.000,00
					Total: R\$ 113.752,00

Lote 05 - Material de higiene e utensílios de copa/cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Tecido tipo cetim charmouse 100% poliéster, cores variadas	M	180	44,80	8.064,00
0002	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40	7,00	280,00
0003	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos.	MACO	12	6,20	74,40
0004	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	145,00	1.450,00
0005	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros.	UND	4	331,60	1.326,40
0006	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90	5,50	495,00
0007	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	140	5,60	784,00
0008	Toalhas de papel multiuso contendo 2 rolos com 100 toalhas de papel folha dupla de 19 cm X 20 cm cada.	PCT	80	6,90	552,00
0009	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos.	CX	2	8,85	17,70
0010	Garfo descartável pct c/ 50 und.	PCT	140	4,93	690,20
0011	Faca descartável pct com 50 und.	PCT	140	210,00	29.400,00
0012	Pulverizador Borrifador 300 ml.	UND	27	7,58	204,66
0013	Dispenser para copo água	UND	10	39,90	399,00
0014	Dispenser para copo café.	UND	11	39,90	438,90
0015	Ácido muriático 1 Litro.	UND	40	7,30	292,00
0016	Água sanitária, 1000 ml	UND	850	3,90	3.315,00
0017	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	100	16,17	1.617,00
0018	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml.	UND	500	18,50	9.250,00
0019	Álcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500	7,80	3.900,00
0020	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	400	6,50	2.600,00
0021	Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros.	UND	480	9,30	4.464,00
0022	Detergente líquido 500ml.	UND	550	3,02	1.661,00
0023	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	300	18,60	5.580,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0024	Prendedor de roupa madeira, pacote com 12und.	PCT	10	6,00	60,00
0025	Inseticida spray 300 ml	UND	130	17,50	2.275,00
0026	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr.	UND	550	4,00	2.200,00
0027	Soda cáustica 350 g.	UND	30	20,51	615,30
0028	Limpa vidro, liquido, embalagem 500ml.	UND	160	9,30	1.488,00
0029	Lustra móveis 500ml	UND	400	19,50	7.800,00
0030	Polidor de alumínio em frasco plastico de 500 ml.	UND	220	3,50	770,00
0031	Produto de limpeza multi-uso 500ml.	UND	110	8,60	946,00
0032	Lava piso 2 litros	UND	400	16,00	6.400,00
0033	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal.	UND	16	22,30	356,80
0034	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	20	9,50	190,00
0035	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18	29,90	538,20
0036	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12	43,80	525,60
0037	Lixeira com tampa 40 Litros.	UND	16	65,00	1.040,00
0038	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm.	UND	90	4,50	405,00
0039	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15	45,00	675,00
0040	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g,	UND	220	3,13	688,60
0041	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250	3,29	822,50
0042	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70	17,85	1.249,50
0043	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200	3,00	600,00
0044	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12	8,00	96,00
0045	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250	12,00	3.000,00
0046	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35	33,76	1.181,60
0047	Papel higiênico pct c/ 04 und.	PCT	550	4,51	2.480,50
0048	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg.	UND	50	11,85	592,50
0049	Sabão em barra coco.	UND	30	6,00	180,00
0050	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	750	4,85	3.637,50
0051	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro.	UND	80	26,50	2.120,00
0052	Saco para lixo 100L pct com 10 und	PCT	500	36,50	18.250,00
0053	Saco para Lixo 50L pct com 10 unid.	PCT	500	22,50	11.250,00
0054	Saco para lixo 10 l pct com 10 unid.	PCT	200	11,00	2.200,00
0055	Saco para lixo 15l pct com 10 unid.	PCT	200	13,00	2.600,00
0056	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und.	UND	400	16,50	6.600,00
0057	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und.	PCT	110	20,83	2.291,30
0058	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und.	PCT	110	28,89	3.177,90
0059	Rodo 40cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30	8,50	255,00
0060	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30	7,50	225,00
0061	Vassourão com cabo de madeira.	UND	16	16,00	256,00
0062	Vassoura de palha (convencional).	UND	32	3,00	96,00
0063	Vassoura de pélo 30 cm cabo de madeira revestido com material plastico.	UND	36	10,94	393,84
0064	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35.	UND	16	10,45	167,20
0065	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plastico, cx com 12 unidades.	CX	9	9,50	85,50
0066	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	5	56,50	282,50
0067	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, pacote contendo 100 unidades	PCT	2625	125,00	328.125,00
0068	Copo descartável para café, 50ml pacote com 100 unidades	PCT	1500	115,00	172.500,00
0069	Fita dupla fase adesiva 12mm x 30m.	UND	30	8,30	249,00
0070	Barbante de plástico polipropileno para amarração -1kg	RL	30	31,41	942,30
0071	Cordão crachá (verde) 3mm rolo c/ 50m	RL	15	36,26	543,90
0072	Quadro branco dimensões 150 X 120	UND	10	225,00	2.250,00
0073	Leiteira / fervedor antiaderente 14cm preto	UND	5	40,12	200,60
0074	Sacolas plastica 60x80 pct c/ 1kg	KG	30	15,12	453,60
0075	Cuscuzeira 14L	UND	5	169,50	847,50
				Total: R\$ 674.031,00	

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.120.076,92 (um milhão cento e vinte mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a banco de preços/empresas da região atuantes no ramo pertinente, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.
- 4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.
- 4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.
- 4.5 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos especificados nos respectivos contratos, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 21 de dezembro de 2023.

DE ACORDO:


MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial do Município


Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social